

I Preâmbulo

No âmbito da legislação em vigor da ação social escolar é instituída a bolsa de manuais escolares. A disponibilização da bolsa de manuais tem subjacente a valorização do livro enquanto ferramenta decisiva nas aprendizagens do aluno. Este regulamento define as condições acesso aos manuais escolares por parte dos alunos, bem como a sua responsabilização pela sua utilização.

II Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

1. Este documento estabelece os direitos e deveres dos intervenientes e define as regras e procedimentos a adotar no empréstimo e devolução de manuais escolares da Bolsa de Manuais Escolares (BME), cedidos e/ou adquiridos pela Ação Social Escolar do Agrupamento de Escolas de Baião (AEEB)
2. Regulamenta-se também os direitos e deveres de outros intervenientes que venham a beneficiar deste empréstimo e devolução de manuais escolares da BME, adquiridos e/ou cedidos.
3. São definidos, também, os critérios a ter em conta na seleção e avaliação dos manuais escolares a considerar para doação, empréstimo e devolução.
4. Os manuais cedidos pelo ASE constituem uma bolsa própria da qual fazem parte os manuais devolvidos pelos alunos que deles beneficiaram através do AEEB.

Artigo 2.º

Destinatários

1. O presente regulamento aplica-se a:
 - i) Todos os alunos beneficiários de Escalão A, B 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.
 - ii) A todos alunos do 1º ciclo aplica-se o regime de gratuidade dos manuais escolares, com a sua distribuição gratuita no início de cada ano novo escolar.
 - iii) Alunos não abrangidos pela Ação Social Escolar (ASE), cujas famílias se encontrem em situação de carência económica, diagnosticados antecipadamente ou alunos do 1º ciclo

Artigo 3.º

Objetivos

1. Os objetivos que norteiam esta medida são:
 - i) Promover a reutilização dos manuais escolares;
 - ii) Diminuir os encargos financeiros com a aquisição de manuais escolares por parte das famílias.

Artigo 4º

Deveres da Escola

1. Publicitar os manuais escolares adotados no Agrupamento de escolas;
2. Informar e organizar todo o processo inerente ao empréstimo e devolução de manuais escolares, de acordo com as regras e procedimentos definidos neste Regulamento, bem como apoiar as famílias nesse processo;
3. Manter registos atualizados dos manuais escolares que integrem a Bolsa e dos respetivos beneficiários.

Artigo 5.º

Deveres do Aluno e do Encarregado de Educação

1. Colaborar com a Escola no processo de empréstimo e devolução dos manuais escolares, de acordo com as normas e procedimentos definidos neste Regulamento e demais legislação em vigor;

2. Manter os manuais em bom estado de conservação durante o período de utilização, responsabilizando-se pela sua não deterioração e eventual extravio;
3. Proceder à encadernação dos manuais objeto de empréstimo, ou, caso verifiquem essa necessidade, substituir a existente, utilizando para o efeito plástico incolor;
4. Não escrever, riscar, sublinhar, desenhar ou fazer qualquer tipo de inscrição que impeça novo.
5. Carimbar com carimbo próprio para o efeito o (s) manual (ais) emprestado (s) ao aluno.
6. Só serão objeto de devolução, os manuais escolares que estiverem em bom estado de conservação e reutilização, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação:
 - i) Completos, no que diz respeito ao número de páginas e/ou fascículos/cadernos;
 - ii) Capa devidamente presa ao livro e ambos sem rasgões, escritos ou rabiscos que impeçam a leitura de todos os elementos informativos neles contidos;
 - iii) Sem sujidade injustificada, sem folhas rasgadas e/ou páginas riscadas a tinta e/ou sublinhadas a caneta ou marcador que impeçam ou dificultem a sua leitura integral.

III – Empréstimo, Aquisição, Devolução e Sanções

Artigo 6.º Periodicidade

1. O empréstimo dos manuais escolares tem a duração correspondente a um ano letivo ou a um ciclo de estudos quando se trate de disciplinas sujeitas a exame.
2. Período estipulado no ponto anterior pode ser renovado, em caso de retenção, usufruindo o aluno dos manuais e livros de apoio até à conclusão do ciclo de estudos.
3. O processo de empréstimo de manuais escolares e livros de apoio terá lugar até ao fim do mês de setembro, em local e horário a ser divulgado.

Artigo 7.º Empréstimo

1. O processo de empréstimo inicia-se com a afixação das listagens dos alunos a quem foi atribuído auxílios económicos e respetivos escalões.
2. A entrega dos manuais é efetuada pelo ASE mediante a assinatura de um termo de responsabilidade por parte do aluno e do encarregado de educação.
3. A assinatura do termo de responsabilidade pressupõe o conhecimento, por parte do beneficiário, e respetivo encarregado de educação, do presente regulamento e a sua total aceitação.
4. A entrega dos manuais ocorre até ao fim do mês de setembro em local e horário a ser divulgado, salvo aqueles que se encontrem em rotura de stock.
5. A entrega dos manuais escolares do 1º ciclo decorrerá no Centro escolar, com presença do professor titular de turma.
6. O empréstimo de manuais da bolsa efetua-se tendo em consideração:
 - i) Que a distribuição se faz de modo equitativo para que todos os alunos possam receber, simultaneamente, manuais novos e usados;
 - ii) Que a comparticipação para a aquisição de manuais novos só pode ser efetuada depois de esgotado o recurso à bolsa de manuais escolares;
 - iii) A desvalorização do preço de capa em 30 % dos manuais usados.
7. Em caso de inexistência de exemplares na BME que permita o empréstimo aos beneficiários, obedecer-se-á à seguinte ordem de preferência:
 - i) Alunos de escalão A;
 - ii) Alunos de escalão B;
 - iii) Alunos do 1º ciclo sem escalão
 - iv) Alunos de escalão C;
 - v) Alunos de famílias com carência económica não abrangidos pela ASE, entretanto devidamente identificados.

Artigo 8.º

Aquisição

1. Caso não exista a bolsa de manuais escolares estes serão adquiridos pelos Encarregados de Educação que serão reembolsados no valor da comparticipação a que têm direito depois de apresentada fatura.
2. No âmbito da ASE, a comparticipação para a aquisição de novos manuais só ocorrerá depois de esgotado o recurso à BME.
3. Os manuais a adquirir serão comparticipados de acordo com o valor estipulado em despacho, deduzido do valor dos manuais da Bolsa atribuídos ao aluno.
4. A fatura referente à aquisição de manuais, de acordo com o ponto anterior, tem de ser obrigatoriamente emitida em nome e nº de contribuinte do Agrupamento de Escolas de Eiriz-Baião e entregue nos Serviços de Ação Social Escolar até ao último dia de aulas do mês de dezembro do ano letivo a que se refere a fatura.

Artigo 9.º

Devolução

1. A devolução de manuais escolares ocorre no final do ano letivo ou no final do ciclo de estudos quando se trate de disciplinas sujeitas a exame (Provas finais nacionais/equivalência à frequência) relativamente a todos os manuais escolares correspondentes aos anos de escolaridade em que o aluno beneficiou do apoio.
2. Antes do final de cada ano letivo, os alunos serão informados da lista de manuais escolares a devolver, afixada na escola sede/centro escolar salvaguardando sempre a continuidade e conclusão do seu ciclo de escolaridade/nível de ensino.
3. Esta informação será dada a conhecer aos alunos mediante leitura de aviso informativo em todas as turmas.
4. A devolução dos manuais escolares do 1º ciclo é feita junto das equipas constituídas por pessoal docente/não docente junto do professor titular de turma em horário a definir.
5. A devolução dos manuais escolares 2º e 3º ciclo é feita junto das equipas constituídas por pessoal docente/não docente em horário a divulgar.
6. Em situações devidamente justificadas, os encarregados de educação que não procedam a entrega dos livros nos prazos estabelecidos, poderão fazê-lo junto dos serviços do SASE nos 8 dias subsequentes.
7. O dever de restituição a que se refere o presente artigo recai sobre o encarregado de educação ou sobre o aluno, quando maior, e ocorre nos **oito dias úteis** subsequentes ao da afixação das pautas de avaliação do ano e ciclo de escolaridade frequentado pelo aluno.
8. Sempre que se verifique a retenção do aluno beneficiário no ensino básico mantém-se o direito a conservar na sua posse os manuais escolares relativos ao ciclo ou disciplinas em causa até à respetiva conclusão.
9. Os alunos que completem o seu ciclo de estudos, que optem pela transferência para outras instituições de ensino ou pretendam mudar de curso, é obrigatório a restituição dos manuais nas devidas condições.
10. No ato da devolução dos manuais escolares é emitido o correspondente recibo de quitação, com averbamento sobre o estado de conservação dos mesmos, o qual, em caso de mudança de escola, deve ser exibido no novo estabelecimento de ensino.
11. Considera-se que o manual se encontra em mau estado de conservação (Anexo I), por causa imputável ao aluno e não reúne condições de reutilização quando:
 - a) Não apresente a totalidade de páginas, fascículos ou volumes;
 - b) As páginas apresentem rasgões, sublinhados, escritos ou rabiscos que impeçam ou dificultem a sua leitura parcial ou integral;
 - c) Não apresente capa ou esta apresente rasgões, escritos ou rabiscos, que impeçam a leitura de todos os seus elementos informativos.
 - d) A capa ou contracapa contenham informação pessoal do aluno.

Artigo 10.º

Sanções

1. A não restituição dos manuais escolares, nos termos dos números anteriores, ou a sua devolução em estado de conservação que, por causa imputável ao aluno, impossibilite a sua reutilização, deverá ser comunicado este facto ao Diretor do Agrupamento podendo ser aplicadas medidas previstas na Lei nº 51/2012, de setembro.

Artigo 11.º

Normas Complementares

1. Em tudo o que não esteja especialmente previsto neste Regulamento, são aplicáveis, com as devidas adaptações, as disposições constantes no Regulamento Interno de Agrupamento.
2. Cabe à Direção decidir sobre todas as questões levantadas no âmbito da aplicação do presente regulamento.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia útil seguinte à sua aprovação pelo Conselho Geral.

Aprovado em reunião do Conselho Geral de 22 de março de 2018.

Anexo I

Ficha de Identificação do Manual Escolar em mau Estado de Conservação

Ano:	Título:	Editora:
Estado de conservação	<input type="checkbox"/> Não apresenta a totalidade das páginas	Obs:
	<input type="checkbox"/> Não apresenta capa ou possui rasgões profundos	Obs:
	<input type="checkbox"/> Capa ou contracapa com informação pessoal	Obs:
	<input type="checkbox"/> Não apresenta a totalidade dos volumes	Obs:
	<input type="checkbox"/> Livro com manchas generalizadas	Obs:
	<input type="checkbox"/> Apresenta vincos ou dobras profundas	Obs:
	<input type="checkbox"/> Páginas riscadas ou rabiscos diversos	Obs:
	<input type="checkbox"/>	
Nome do aluno:	Nome do E.E.	
Assinatura:	Assinatura	
	___/___/2018	___/___/2018